



LEI ORDINÁRIA Nº 637

de 12 de junho de 1998

"Dispõe sobre a doação de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul, para Construção de Biblioteca Pública, revoga a Lei Municipal nº 632/98, de 19 de maio de 1.998, e dá outras providências correlatas"

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, medindo 750 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra nº 39, centro, neste Município, desmembrada de uma área maior de 10.000 m², de propriedade do Município de Antonio João-MS, e tendo as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei:

NORTE: Área Municipal - Praça Carolina Wider Penzo

SUL : Rua Bela Vista

LESTE: Área Municipal - Parque Infantil

OESTE: Av. Dr. Wilmar Martinez Marques

Art. 2º. *A área acima citada será destinada especificamente à Construção de uma Biblioteca Pública, com recursos da Secretaria de Estado de Educação.*

Art. 3º. *O imóvel doado terá um prazo de 01 ano para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1.998

DACIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 637/1998 - 12 de junho de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em